

LEI MUNICIPAL Nº. 1.318

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024, Lei Municipal nº. 1.269 de 28 de novembro de 2023 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.002.8.243.7.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$900,00
1.759.0000.0759 Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.002.8.243.7.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$900,00
1.759.0000.0759 Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 900,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento